



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 149 / 2013.

SOMENTE CONSULTA

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que em caráter de urgência entre em contato com a Secretaria de Meio Ambiente, para que se oriente a Administração dos Distritos, no sentido de se fazer cessar a prática de capina química (uso de Randap), conforme legislação Municipal em vigor.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida será de fundamental importância, para a preservação das diversas espécies de pássaros que estão sendo mortos pelo uso de RANDAP o que é proibido por Lei Municipal.

Sala das Sessões, em 06 de 03 de 2013.

SOMENTE CONSULTA

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
Vereadora-Autora

APROVADO

Em 06/03/2013

SOMENTE CONSULTA

Presidente